

CENTRAIS EÓLICAS BOTUQUARA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME Nº 12.048.083/0001-78

NIRE 29.300.034.258

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 1º de julho de 2022

1. **Data, Hora e Local:** No 1º dia do mês de julho de 2022, às 12h, na sede social da Centrais Eólicas Botuquara S.A. - Em Recuperação Judicial, localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Paulo VI, nº 1498, Bairro Pituba, CEP 41810-001 (“Companhia”).
2. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. Presentes, ainda, diretores da Companhia, em observância ao artigo 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.
3. **Mesa:** Presidente: Daniel Gallo. Secretária: Giovanna Canal Moreira de Souza
4. **Ordem do Dia:** (i) tomar conhecimento da destituição do Sr. Gustavo Henrique Simões dos Santos; e, conseqüentemente (ii) eleger o novo membro da Diretoria, para o mandato em curso.
5. **Deliberações:** Instalada a assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia:
 - 5.1. Considerando a destituição do Sr. Gustavo Henrique Simões dos Santos ao cargo de Diretor da Companhia, as acionistas aprovaram, por unanimidade, a eleição da Sra. Emanuela Cabib, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.462.141 - SSP/SP, inscrita no CPF nº 294.880.048-00, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850 - 14º andar – Torre Jaceru - Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para o cargo de Diretora para o mandato em curso.
 - 5.2. O membro da Diretoria ora eleito fora empossado em seu cargo mediante a assinatura no termo de posse, contendo a declaração de desimpedimento, nos livros próprios da Companhia, conforme cópias anexas à presente ata.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Daniel Gallo – Presidente; Giovanna Canal Moreira de Souza – Secretária. **Acionistas Presentes:** Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial (p. Daniel Gallo) e Renovapar S.A. – Em Recuperação Judicial (p. Daniel Gallo). **Diretores:** Daniel Gallo e Emanuela Cabib.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Salvador, 1º de julho de 2022.

Daniel Gallo
Presidente

Giovanna Canal Moreira de Souza
Secretária

TERMO DE POSSE

Nesta data, na sede da **Centrais Eólicas Botuquara S.A. - Em Recuperação Judicial**, nesta Cidade, foi investida no cargo de Diretora da Companhia a Sra. Emanuela Cabib, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.462.141 – SSP/SP, inscrita no CPF nº 294.880.048-00, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850 - 14º andar - Torre Jaceru - Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para o mandato em curso a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2024, observado que, nos termos do artigo 150, da Lei das Sociedades por Ações, o prazo de gestão dos Diretores estende-se até a posse de seus substitutos.

A Sra. **Emanuela Cabib**, acima qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração de sociedades anônimas, e nem foi condenada, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e toma posse nesta data, no cargo de Diretora da Companhia, para o qual foi eleita na assembleia geral ordinária realizada nesta data.

A diretora ora eleita informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

A diretora ora eleita renuncia ao recebimento de remuneração por sua atuação na administração da Companhia, considerando que sua remuneração é paga integralmente pela Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, sociedade controladora do grupo da Companhia, e/ou por outras sociedades integrantes do grupo econômico da Companhia.

Salvador, 1º de julho de 2022.

Emanuela Cabib